

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Natália Helena Sari

**O ENDIVIDAMENTO E AS DESPESAS COM PESSOAL
NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Faxinal do Soturno, RS

Natália Helena Sari

**O ENDIVIDAMENTO E AS DESPESAS COM PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista em Gestão Pública.**

Orientadora: Prof^a Vania de Fátima Barros Estivalet

Faxinal do Soturno, RS
2016

Natália Helena Sari

**O ENDIVIDAMENTO E AS DESPESAS COM PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista em Gestão Pública**.

Aprovado em 01 de abril de 2016:

Vania de Fátima Barros Estivalet (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Gilnei Luiz de Moura (UFSM)

Lucia Rejane da Rosa Gama Madruga (UFSM)

Faxinal do Soturno, RS
2016

RESUMO

O ENDIVIDAMENTO E AS DESPESAS COM PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AUTORA: Natália Helena Sari

ORIENTADORA: Vania de Fátima Barros Estivaleta

O estudo tem por objetivo aferir a gestão municipal no tocante ao endividamento público e aos gastos com pessoal no município de Dona Francisca, RS. Com a finalidade de se analisar mandatos eletivos diferentes estabeleceram-se como períodos do estudo, os anos 2007-2008 (1º mandato) e 2009-2010 (2º mandato). O marco teórico fez referência à LRF e conceitos como receita corrente líquida e dívida pública consolidada também foram estudadas. A pesquisa, avaliada por meio de indicadores, caracteriza-se como descritiva quantitativa e documental. Os dados foram coletados junto aos relatórios contábeis e os relativos à execução do orçamento, disponibilizados pela Secretaria de Administração e Planejamento Finanças, além do Fundo de Previdência Social do município, no Portal da Transparência. De início, foram analisados a legislação pertinente e o orçamento municipal. Para desvendar o endividamento e a despesa com pessoal foram estudados os orçamentos, que além de apresentarem as receitas e despesas de maneira discriminada, contém os planos e programas de cada mandato. De forma mais analítica, analisou-se os orçamentos fiscal e o de seguridade social, já que o município em questão apresenta regime próprio de previdência. Após a análise dos dados pode-se afirmar que os limites propostos pela legislação foram seguidos em ambos os mandatos. De forma específica, os indicadores de endividamento mantiveram-se abaixo dos limites impostos e os indicadores das despesas com pessoal ficaram próximos do limite prudencial.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal. Endividamento. Despesas com pessoal.

ABSTRACT

THE INDEBTEDNESS AND PERSONNEL EXPENSES IN MUNICIPAL MANAGEMENT

Author: Natália Helena Sari

Advisor: Vania de Fátima Barros Estivaleta

The study aims to assess the municipal management with regard to public debt and to personnel expenses in the city of Dona Francisca, RS. In order to analyze different elective offices it was established as study periods, the years 2007-2008 (1st term) and 2009-2010 (2nd term). The theoretical framework made reference to LRF and concepts such as net current revenue and consolidated public debt were studied as well. The research, conducted through indicators, is characterized as quantitative and descriptive document. Data were collected with the accounting and reporting on the implementation of the budget provided by the Secretary of Administration and Finance Planning, in addition to the Social Security Fund of the city, the Transparency Portal. At first, we analyzed the relevant legislation and the municipal budget. To find out the debt and spending on personal budgets were studied the budgets that in addition to submit the itemized way revenues and expenses, it contains the plans and programs of each term. In an analytical way, it was analyzed the fiscal budget and the social security as the city mentioned shows its own pension scheme. After analyzing the data it can be stated that the limits proposed by the law were followed in both terms. In a specific way, debt indicators remained below the limits and the indicators of personnel expenses were close to the regulatory limit.

Keywords: Fiscal Responsibility Law. Indebtedness. Personnel expenses.

SUMARIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1 ENDIVIDAMENTO PÚBLICO	9
2.2 DESPESA COM PESSOAL	11
2.3 PESQUISAS ANTERIORES	12
3 METODOLOGIA	15
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	18
4.1 DADOS ECONÔMICO – FINANCEIROS: BASE PARA ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E DESPESA COM PESSOAL.....	18
4.2 APURAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO	21
4.3 APURAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL	24
4.4 RELAÇÃO ENTRE OS INDICADORES NOS DIFERENTES PERÍODOS ANALISADOS	26
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29
ANEXO A – RELATÓRIOS DE 2007	31
ANEXO B – RELATÓRIOS DE 2008	40
ANEXO C – RELATÓRIOS DE 2009	50
ANEXO D – RELATÓRIOS DE 2010	63

1 INTRODUÇÃO

As mudanças, relativamente recentes, impostas à contabilidade governamental brasileira exigem do administrador público constante conhecimento e atualização, no que tange a gestão pública o planejamento e controle das finanças torna-se imprescindível, conforme pressupõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ações planejadas e transparentes possibilitam a prevenção de riscos e a correção de desvios, aprimorando a gestão do órgão público. Diante disso, a inserção da contabilidade gerencial no setor público cria um importante instrumento, capaz de subsidiar os administradores de forma a permitir o acompanhamento das principais variáveis de um orçamento, como as despesas e receitas correntes, investimentos e dívida pública, possibilitando assim, ações planejadas na obtenção de melhorias.

O orçamento público, dentre outros objetivos, nomeia e classifica as variáveis do órgão público, para Felgueiras (2014, p.25) “é a materialização da ação planejada do Estado na manutenção de suas atividades e na execução de seus projetos”. Nele estarão elencadas as receitas e despesas da administração pública, entre elas o endividamento, que pode ser verificado através da análise da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, onde respectivamente será apresentado o montante total das obrigações financeiras referentes ao ente Federal, como também a dívida adquirida com títulos emitidos pela União, Estados e Municípios. Relativo a esta análise fica estabelecido como indicadores delimitadores, segundo Lima e Castro (2000), que a dívida consolidada do município não ultrapasse 1,2 vezes a sua receita corrente líquida ao final de um quadrimestre. Já, a dívida mobiliária, não poderá exceder ao montante final do exercício anterior, sendo somadas a ela todas as operações de crédito autorizadas no orçamento e efetivamente realizadas com o acréscimo da atualização monetária.

Outro indicador utilizado é o que demonstra o comparativo entre as despesas correntes e as receitas correntes estabelecidas no orçamento, nele estará disposta a capacidade que a entidade pública possui em pagar despesas com pessoal, como também custear despesas ordinárias que possam aparecer no corrente ano. Noutra visão, os gastos com pessoal podem ser visualizados também sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), cujos limites encontram-se expostos no próximo capítulo.

De acordo com Lima e Castro (2000), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal, fixando diversos índices para o atingimento de seus objetivos, que poderão ser usados para a melhor

compreensão das contas públicas pela sociedade. Esses índices são importantes instrumentos para controle de gestão e verificação de eficiência e eficácia na administração pública, ao permitirem comparar períodos diferentes de um mesmo município (CALDAS, 2006).

A criação da LRF gerou também implicações aos administradores públicos, como qualifica Felgueiras (2014, p. 197), “os governantes e agentes públicos passam a ser responsabilizados criminalmente pela má gestão dos recursos públicos e pelos atos que impliquem dano ao erário”, os mandatários serão julgados e se descumprirem as regras serão punidos. Dentro deste contexto define-se a seguinte questão de pesquisa: quais os percentuais relativos ao endividamento público e ao gasto com pessoal sob a ótica de indicadores econômicos e financeiros, considerando dois períodos distintos de gestão? Nessa linha, o estudo objetivou verificar a gestão municipal, especialmente no que diz respeito ao endividamento público e aos gastos com pessoal em uma Prefeitura da Quarta Colônia, localizada no centro do Estado do Rio Grande do Sul. A partir disso, define-se os seguintes objetivos específicos: a) selecionar os dados econômicos financeiros que serviram de base para apurar o endividamento público e gasto com pessoal; b) apurar o endividamento público; c) verificar o comportamento das despesas com pessoal e d) identificar a relação existente entre os indicadores nos diferentes períodos analisados.

Ao final deste estudo espera-se propor uma função discriminante que melhor represente a situação dos indicadores de despesas com pessoal e endividamento público em uma Prefeitura da Quarta Colônia. Os dados remeterão períodos distintos regidos por mandatários diferentes, sendo esse os anos de 2007 a 2010.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A história da contabilidade no Brasil iniciou na época colonial, com a evolução da sociedade e a necessidade de um controle maior da questão contábil, para que as primeiras alfândegas se desenvolvessem. O processo de organização das finanças públicas, cuja principal razão era a abertura dos portos, gerou uma maior necessidade de disciplinamento na cobrança de títulos aduaneiros, incrementando a atividade colonial (GIACOMONI, 2005). Na década de 50, predominava a doutrina italiana de contabilidade, que defendia a ciência contábil com objetivo circunstancial do patrimônio, mas com a chegada de indústrias norte-americanas foi dissipado sua forma de contabilização, ocorrendo uma evolução do pensamento contábil. Atualmente, as funções dos contadores não se restringem às funções fiscais, pois com a implantação de novos dispositivos e exigências, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo, torna-se imprescindível a atuação do contador nas instituições públicas.

A contabilidade pública consiste em escriturar os atos e fatos administrativos das entidades que integram a administração pública. Lima e Castro (2000, p.16), aprofundam-se mais conceituando a contabilidade pública como:

O ramo da Contabilidade que tem por objetivo aplicar os conceitos, Princípios e Normas Contábeis na gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, e, como ramo da Contabilidade, oferecer à sociedade, de maneira transparente e acessível, o conhecimento amplo sobre a gestão da coisa pública.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é a lei que regulamenta a contabilidade pública no Brasil, dispondo sobre normas gerais de direito financeiro para elaborar e controlar os orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios.

De acordo com a Constituição Federal/88, o exercício da função do planejamento é um dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, seguindo esta determinação é estabelecido por ela o modelo orçamentário brasileiro, composto por três instrumentos: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A Lei Orçamentária ainda será dividida em: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimento das empresas estatais.

Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, representam a parcela do patrimônio público gerida pela Administração Direta (Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário,

incluindo os respectivos Fundos da Administração Direta) e pela Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Fundos vinculados à Administração Indireta, Empresas Estatais Dependentes) que integram o Orçamento-Geral da União.

Figueiredo (2001) observa que antes da Lei Complementar nº 101/2000, os gestores públicos apontavam entre as despesas todas as ações que entendiam ser necessárias para após, ajustar a receita com os gastos e, desta forma, percorriam o caminho inverso da ordem natural dos fatos. Assim, o orçamento público apresentava desequilíbrio exorbitante confrontando o que era previsto arrecadar com a fixação dos gastos públicos. Os instrumentos utilizados na elaboração do orçamento, antes da LRF, não condiziam com a realidade de fato, eram apenas peças para cumprir exigências legislativas e mera formalidade administrativa. Com o advento da LRF este cenário sofre alterações bruscas. Esta lei passa a impor a ação planejada, firmando a real utilidade da elaboração das peças orçamentárias, exigindo a execução e controle a risca do que foi orçado.

Nesse sentido, a LRF traz consigo uma nova noção de equilíbrio, pois conforme Nascimento e Debus (2012, p.11), "o equilíbrio a ser buscado é o autossustentável, ou seja, aquele que prescinde de operações de créditos e, portanto, sem aumento de dívida pública". Para chegar a este equilíbrio deve-se atentar a alguns limites impostos, entre eles o limite de endividamento público.

2.1 ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

A dívida pública, conforme Pascoal (2006) pode ser definida como o conjunto de compromissos, de curto ou longo prazo, assumidos pelo Estado com terceiros, nacionais ou estrangeiros, decorrentes de empréstimos, e compreendendo os juros e a amortização do capital devido pelo Estado. Os governos geralmente recorrem aos empréstimos para equilibrar a arrecadação de receitas ao montante das despesas durante a execução orçamentária, ou ainda, para realizar um grande empreendimento em seu mandato.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo Pascoal (2006), introduziu novas regras e novos conceitos a respeito da dívida pública, procurando desta forma conter o avanço do endividamento público no país. O art. 29 da LRF (BRASIL, 2000), expõe as seguintes definições de dívida pública:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

Pelo disposto no parágrafo primeiro do art.29 da LRF, a assunção, o reconhecimento e a confissão de dívidas pelo ente público são equiparados às operações de crédito, devendo ser observado os termos do art. 15 e 16, que dispõe o condicionamento para o aumento das despesas a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nos três primeiros exercícios de sua vigência e, ainda a sua adequação no plano plurianual, na lei das diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual.

A LRF busca reforçar o papel da atividade de planejamento, mais especificamente, a vinculação das atividades planejadas com a execução do gasto público. Uma diferença substancial no planejamento nas instituições públicas em relação às privadas é poder de alteração da estrutura organizacional por meio de uma legislação própria, com a disposição de atos normativos dos poderes executivo e legislativo, enquanto que nas empresas privadas não há instituição legal que possa limitar ou modificar o ambiente correlacionado. (ANDRADE, 2002).

O endividamento pode ser determinado por diversos indicadores, sendo os mais utilizados são definidos pela própria LRF e relacionados no Demonstrativo da Dívida Consolidada e Mobiliária. Tal demonstrativo integra o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), exigido pela LRF em seu art. 55, onde foram identificados dois indicadores: o primeiro é a relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), que indica o quanto da RCL está comprometida com o montante das dívidas líquidas; o segundo é a relação entre os Encargos da Dívida Consolidada (EDC) e a Receita Corrente Líquida (RCL), indica a parcela da RCL comprometida com a amortização da dívida consolidada.

Lima e Castro (2000) dispõem que Receita Corrente Líquida (RCL) representa a soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidos:

I- na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

II-nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; e

III-na União, Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) é compreendida como a dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros enquanto que os Encargos da Dívida Consolidada (EDC) são os valores comprometidos com as amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativa a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar (RESOLUÇÃO 43, 2001).

Matias e Campello (2000) sugerem que o endividamento deve ser analisado: pela amortização da dívida dividida pela receita corrente, cujo resultado irá mostrar a parcela da receita corrente que se encontra comprometida com a amortização da dívida, está não poderá exceder a 11,5% da mesma.

2.2 DESPESA COM PESSOAL

Com relação às despesas de pessoal, o artigo 18 da LRF (BRASIL, 2000) dispõe que tais gastos representam o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdências.

As despesas com pessoal podem ser estudadas por diversos indicadores. Os mais utilizados são os dispostos pela LRF (BRASIL, 2000), cujo art. 19 estabelece que para fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição/88, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- União: 50%;
- Estados: 60% e
- Municípios: 60%.

O art. 20 da mesma lei discrimina o rateio deste percentual com os entes da esfera municipal da seguinte maneira:

- Poder Legislativo e Tribunais de Contas dos Municípios – 6% e
- Poder Executivo – 54%.

Além das várias inovações já citadas, a LRF traz ainda os limites prudenciais e de alerta, segundo Figueiredo (2010, pg. 20) “A LRF, além dos limites gerais, fixa um Limite Prudencial, que uma vez atingido, o Poder ou órgão fica proibido de praticar uma série de atos. A medida tem por objetivo evitar a extrapolação do limite geral, por meio de ação preventiva”. Este limite se delimita em 95% do atribuído a cada poder, ou seja, no executivo municipal o limite prudencial vai ser de 51,30% da receita corrente líquida (95% x 54%), na câmara 95% dos 6% pertencentes a ela.

Segundo o art. 22, sempre que a despesa com pessoal exceder 95% do limite é vedado ao Poder ou órgão:

- a) concessão de aumento ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual da remuneração;
- b) criação de cargo, emprego ou função;
- c) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e
- e) contratação de hora extra.

Já o art. 59 da LRF prevê que os Tribunais de Contas alertarão os poderes quando contatarem que a despesa com pessoal excedeu 90% do limite previsto.

O controle da despesa com pessoal é um fato que o gestor municipal deve aprender a controlar, pois não há como eliminá-lo visto que o poder público é essencialmente prestador de serviço e como tal, depende da mão de obra para executá-lo da melhor forma, gerando assim a despesa.

2.3 PESQUISAS ANTERIORES

Mello, Slomski e Corrar (2005), utilizando-se dos indicadores dispostos na própria LRF e os propostos por Matias e Campello (2000), investigaram se os estados brasileiros apresentaram mudanças significativas no endividamento após a implementação da LRF. Constataram que o nível de endividamento não sofreu alterações notáveis, pois tanto a relação do comprometimento de receita corrente líquida no montante de dívidas líquidas, quanto os prazos de amortização da dívida não apresentam oscilação. Porém os valores de amortização

da dívida aumentaram após a implantação da lei.

Silva (2011), seguindo os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os dados demonstrados pelo relatório de gestão fiscal da prefeitura de Goiânia nos anos de 2001 a 2010, ao analisar o endividamento municipal observou que os percentuais obtidos da dívida consolidada líquida em relação à RCL foram bem inferiores ao limite máximo permitido de 120 % da RCL. Do período analisado o maior índice alcançado foi de 41,64%, tendo um decréscimo nos últimos anos, chegando a alcançar o índice de 12,36% em 2010. Tem-se como importante fator atuante dos percentuais em níveis confortáveis o aumento da disponibilidade ao longo dos anos.

Por outro lado, Carvalho, Oliveira e Santiago (2010) ao analisarem a dívida pública nos estados nordestinos nos anos de 2000 a 2007 apuraram a existência de uma queda significativa no endividamento no decorrer do período, o que demonstra a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Resoluções do Senado nº 40 e 43/2001. Observa-se que tais dispositivos surgiram para reforçar os limites e restrições da atividade pública, especialmente, no que diz respeito ao endividamento público.

Fioravante, Pinheiro e Vieira (2008), ao confrontar a dívida consolidada líquida com a receita corrente líquida, questionaram se o limite (1,2) imposto pelo LRF é efetivo aos municípios. Para eles a análise dos dados sugere que esse limite foi imposto pela lei não para alcançar a média dos municípios e sim para os municípios que no agregado representavam mais de 50% da Dívida Consolidada de todos os municípios. Observa-se que, do período anterior à LRF para o período seguinte, houve uma concentração da dívida consolidada líquida dos municípios. Ou seja, o número de municípios que ultrapassavam o teto da LRF do primeiro para o segundo período diminuiu, porém a participação da dívida desses municípios aumentou em relação ao total da dívida dos municípios. Neste ponto, sugerem uma análise da sustentabilidade da dívida dos municípios que ultrapassam o limite da LRF ou que estão muito próximos desse limite.

Estudos anteriores sobre despesas com pessoal, utilizando os indicadores encontrados na LRF, demonstram resultados, como os encontrados no trabalho de Dias (2009) sobre o controle institucional das despesas com pessoal. A pesquisa demonstra que a União tem-se mantido folgadoamente dentro do limite de 50% da receita corrente líquida. Já, os estados mantêm-se em sua maioria no limite global de 60%, porém considerando os poderes executivos, em 2000, 7 estados extrapolavam o limite e, em 2007, apenas um. Essa adequação foi favorecida pelo crescimento da receita disponível dos estados, mas também por ajustamento da despesa com pessoal. Os municípios encontram-se, em sua maioria, com seus

limites superdimensionados, sendo que anterior a lei menos de 4% dos municípios tinham seus limites extrapolados. Dias (2009), ainda expõe que a melhoria dos indicadores em relação a LRF deve ser considerado com ressalvas pois há de se levar em conta o efeito do crescimento da RCL em relação ao PIB, ou seja, a melhoria do indicador em decorrência do aumento da receita e não do controle da despesa. O aumento da carga tributária explica em grande parte a redução desse indicador, em especial, no caso da União. Em segundo lugar, o ajustamento fiscal dos estados e municípios também se deve a outras restrições, como os contratos de refinanciamento da dívida e os mecanismos de controle de endividamento pelo Senado Federal.

Utilizando-se também dos indicadores exposto pela LRF para delimitar os gastos com pessoal na União, Custódia (2010) relata que apesar de os gastos se encontrarem dentro dos limites apresentados a União pode apresentar futuramente problemas com déficit corrente. Ao analisar os gastos com pessoal nos anos de 2005 a 2009, foi observado um alto crescimento principalmente nos valores dispensados aos inativos, esses valores chegaram a ocupar metade das despesas com pessoal. Custódia (2010) faz a seguinte observação sobre estes dados: no aspecto do planejamento e da previsão é indispensável atentar que a realização de tais gastos terão reflexos em um momento futuro, ocasionado principalmente pelas incertezas no regime da previdência, gerando dúvidas e incertezas nos proventos dos aposentados.

Após realizar um estudo das informações adquiridas, Silva (2011), também conclui que os limites impostos pela LRF foram seguidos pela cidade de Goiânia nos anos de 2001 a 2010. Analisando os históricos da despesa com pessoal pode verificar que o Poder Executivo cumpriu o percentual imposto, ou seja, não ultrapassou o limite máximo de 54% da receita corrente líquida. Porém, em alguns períodos, o limite prudencial de 51,30% para o Poder Executivo foi excedido, resultado do crescente aumento das despesas sem proporcional avanço na receita corrente líquida, motivada por uma queda de arrecadação.

Fioravante, Pinheiro e Vieira (2008), apresentam uma ideia de que a implantação de limites pela LRF tenha provocado um aumento dos gastos com despesas com pessoal nos municípios. Segundo eles, somente a minoria ultrapassa o limite legal, pois o teto de 60 % apresenta-se muito acima da média de gastos para a maioria dos municípios, os quais aplicam em torno de 42 % da RCL. Dessa forma, os municípios que se encontram aquém do limite podem ser induzidos a elevar tais gastos, limitando-os, porém nos limites fixados pela lei.

3 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como descritiva que segundo Gil (1999) descreve as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Nesse sentido, buscou-se aprofundar os conhecimentos sobre o assunto, bem como descrever o comportamento dos dados analisados. O problema da pesquisa é abordado sob a forma quantitativa já que utiliza a prática de indicadores quantificando fatores.

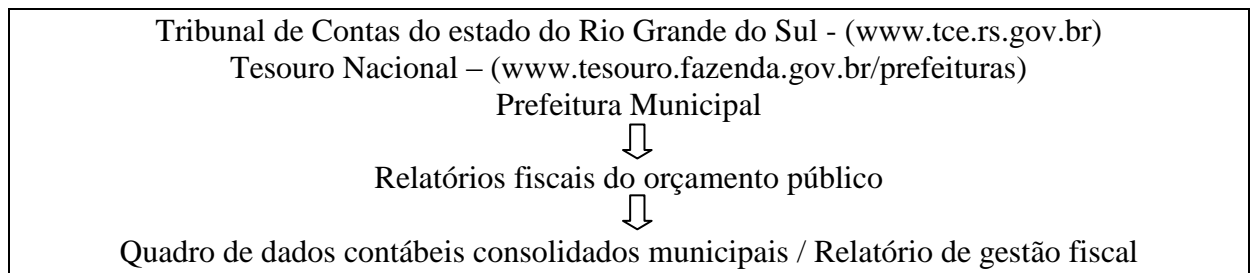
Quanto aos procedimentos técnicos é acometida de uma pesquisa documental que segundo Gil (1999), vale-se de materiais que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Para auferir à pesquisa o caráter documental, foram utilizados documentos como balanço orçamentário e demais relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A pesquisa foi desenvolvida com base nos dados divulgados por uma Prefeitura Municipal localizada na Quarta Colônia situada no centro do estado do Rio Grande do Sul, no portal do Tribunal de Contas do Estado. Observa-se que os períodos 2005-2008 e 2009-2012 referem-se a mandatários distintos. Com a finalidade de se analisar mandatos eletivos diferentes estabeleceram-se como períodos do estudo, os anos 2007-2008 (1º mandato) e 2009-2010 (2º mandato). Os dados foram coletados junto a Secretaria de Administração e Planejamento Finanças, além do Fundo de Previdência Social do município.

Para desvendar o endividamento e a despesa com pessoal foram estudados os orçamentos, que além de apresentarem as receitas e despesas de maneira discriminada, contém os planos e programas de cada mandato. De forma mais analítica, analisou-se os orçamentos fiscal e o de seguridade social, já que o município em questão apresenta regime próprio de previdência.

A Figura 1 apresenta a procedência dos dados estudados, originários de relatórios orçamentários, expostos em anexo.

Figura 1 – Síntese da origem dos dados:



Fonte: Dados da pesquisa organizada

A análise foi desenvolvida por meio de indicadores, os quais constam a seguir.

Quadro 1 – Indicadores de endividamento público:

Indicador	Conceito	Fonte
Relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL)	Indica o quanto da receita corrente líquida está comprometida com o montante da dívida consolidada líquida	LRF (2000)
Relação entre os Encargos da Dívida Consolidada (EDC) e a Receita Corrente Líquida (RCL)	Indica a parcela da receita corrente líquida comprometida com a amortização da dívida consolidada	Resolução n° 43 (2001)
Relação entre a Amortização da Dívida Fundada (ADF) e a Receita Corrente (RC)	Indica a parcela da receita corrente que esta comprometida com amortização da dívida	Campello e Matias (2000)

Fonte: LRF, 2000; Resolução n°43 do Senado Federal, 2001; Campello e Matias, 2000.

Quadro 2 – Indicadores de despesas com pessoal:

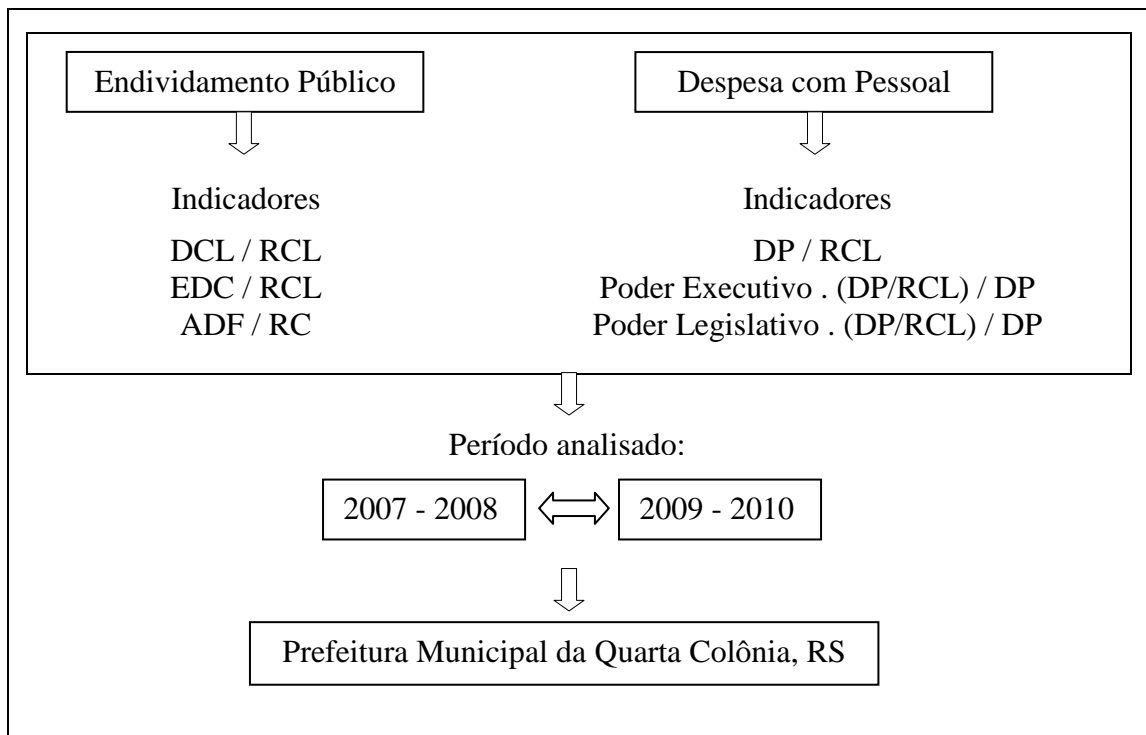
Indicador	Conceito	Fonte
Relação entre a receita corrente líquida (RCL) e a despesa com pessoal (DP) conforme os limites previstos na legislação	Indica o quanto da receita corrente líquida está comprometida com as despesas com pessoal	LRF (2000)
Repartição funcional da despesa de pessoal	Indica o quanto da receita corrente líquida está comprometida com as despesas de pessoal do Poder Executivo	LRF (2000)
Repartição funcional da despesa de pessoal	Indica o quanto da receita corrente líquida está comprometida com as despesas de pessoal do Poder Legislativo	LRF (2000)

Fonte: LRF, 2000.

Para encontrar o endividamento e as despesas com pessoal do município, foi necessário abordar conceitos como a receita corrente líquida que representa o somatório das receitas tributárias referentes a contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços, deduzidos os valores das transferências constitucionais, a dívida consolidada líquida compreendida pela dívida consolidada menos as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros, os encargos da dívida consolidada que apresentam os valores comprometidos pela amortização, juros e demais encargos da dívida.

Para facilitar a compreensão apresenta-se na figura 1 o desenho da pesquisa:

Figura 2 – Desenho da pesquisa:



Fonte: Dados da pesquisa organizada

Legenda: DCL – dívida consolidada líquida; RCL – receita corrente líquida; EDC – encargos da dívida consolidada; ADF – amortização da dívida fundada; RC – receita corrente; e DP – despesa com pessoal.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em atendimento ao objetivo proposto optou-se por um município da Quarta Colônia para o desenvolvimento do estudo. Situado na região central do estado do Rio Grande do Sul, ocupa uma área territorial de 114 quilômetros quadrados. Com renda per capita de R\$ 11.078,36 possui uma população de 3.401 habitantes (IBGE, 2010). Apesar de emancipado no ano de 1965, o primeiro mandatário foi nomeado pelo Governador do Estado em 1967. Nos mandatos seguintes o povo passou a eleger o mandatário, como também sua base legislativa composta por nove vereadores. Atualmente, a administração é realizada com o apoio de oito secretarias municipais acrescidas do Fundo de Previdência Social do Município.

A seguir apresentam-se os resultados alcançados tendo por base os objetivos propostos.

4.1 DADOS ECONÔMICO – FINANCEIROS: BASE PARA ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E DESPESA COM PESSOAL

A prefeitura dispõe em sua folha de pagamento o quadro funcional conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Categoria e lotação funcional da Prefeitura analisada:

Categoria	Prefeitura	Câmara Municipal	Total
Ativos	108	2	110
Inativos	31	-	31
Pensionistas	10	-	10
Outros	45	13	58
Total	194	15	209

Fonte: Dados da pesquisa organizada

Do total de servidores, 168 encontra-se em exercício e são representados pelas categorias “ativos” e “outros” enquanto os demais se enquadram nos grupos de inativos e pensionistas. Os ativos são os servidores de provimento efetivo (concurados) com vínculo previdenciário ao Fundo de Previdência Social do Município. Dentre esses, há um funcionário que na posição de Presidente do Fundo, além de contribuir com o Fundo, como os demais, também é remunerado pelo mesmo. Os inativos compreendem os servidores aposentados e dentre estes 30 são pagos pelo Fundo de Previdência Social do Município e 1 é de responsabilidade do Tesouro Municipal (Prefeitura). Os pensionistas são compostos pelos

dependentes de servidores falecidos, sendo que destes 9 são de responsabilidade do Fundo de Previdência e 1 do Tesouro Municipal. A categoria “outros” compreende os servidores contratados sob regime de emergência, cargos em comissão, cargos eletivos (secretários), Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores, sendo que todos são contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (INSS). O Fundo de Previdência assume mensalmente as despesas com os salários de um funcionário ativo (presidente), 30 aposentados e 9 pensionistas, além de outras despesas administrativas. Dos 110 funcionários ativos, apenas um não contribui com o Fundo, ou seja, a receita do Fundo provém dos 109 servidores ativos.

Em termos orçamentários, verifica-se que quase metade receita do município é oriunda de transferências governamentais, ou seja, transferências vindas da União, Estado entre outros convênios, pois a receita tributária não chega a cobrir 3% da receita total (TCE, 2012). Conforme se pode notar na Tabela 2 que demonstra o orçamento do município juntamente com o da seguridade social.

Tabela 2 – Orçamento fiscal e da seguridade social da Prefeitura analisada, por período:

Itens	Períodos			
	Primeiro mandato		Segundo mandato	
	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)
Receita total	6.622.992,54	7.990.350,66	7.708.729,89	10.092.732,16
Corrente	6.582.876,64	8.010.099,03	8.097.727,56	8.806.971,22
Deduções da receita corrente	(384.531,73)	(996.134,53)	(1.058.765,61)	(1.203.068,42)
Capital	63.002,88	587.028,44	229.793,00	2.003.123,82
Corrente intra-orçamentárias	361.644,75	389.357,72	439.974,94	485.705,54
Capital intra-orçamentárias	–	–	–	–
Despesa total	6.091.167,01	7.422.319,55	7.159.317,39	9.614.369,48
Corrente	5.806.648,50	6.565.261,82	6.460.351,94	6.911.375,92
Capital	284.518,51	857.057,73	698.965,45	2.702.993,56
Resultado do exercício				
Déficit	–	–	–	–
Superávit	531.825,53	638.499,35	549.412,50	477.304,98

Fonte: Dados da pesquisa organizada extraídos dos quadros de dados contábeis consolidados municipais

A receita total representa a receita corrente subtraída das deduções da receita corrente que representam as receitas de transferências da União (impostos), acrescidas as receitas de capital, as receitas correntes intra-orçamentárias (derivadas das contribuições sociais) e ainda as receitas de capital intra-orçamentárias. A despesa está representada pelas despesas

correntes oriundas das despesas com pessoal e os juros e encargos da dívida, e as despesas de capital como, por exemplo, os investimentos em bens permanentes.

O resultado do exercício dispõe a diferença entre as despesas e receitas, indicando um déficit se as despesas forem maiores que as receitas, e um superávit se ocorrer o contrário. Verificou-se resultado positivo, ou seja, superávit, em todos os períodos analisados. Como as receitas de capital foram inferiores às despesas de capital, pode-se inferir que os superávits apurados relacionam-se ao orçamento corrente. Esse dado supõe ainda a existência de capitalização, pois os recursos aplicados em investimentos foram superiores aos valores de capital arrecadados indicando que uma parcela das receitas correntes foi aplicada em bens de capital.

Com relação ao orçamento, os dados indicam que o valor médio consumido por habitante foi de R\$ 2.030,39 (2007), R\$ 2.474,11 (2008), R\$ 2.386,44 (2009) e R\$ 3.204,79 (2010). Os valores referem-se ao quociente entre o total da despesa realizada e o número médio de 3.000 habitantes, já que no período analisado o volume populacional pouco oscilou. Conforme já exposto, os dados constantes da Tabela 2 referem-se ao orçamento fiscal (OF) e ao orçamento da seguridade social (OSS). Como o município analisado possui fundo próprio de previdência, em atendimento à LRF, esses dados foram extraídos da Tabela 2 e apresentados separadamente conforme a Tabela 3.

Tabela 3 – Orçamento da previdência social da Prefeitura analisada, por período:

Itens	Períodos			
	Primeiro mandato		Segundo mandato	
	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)
Receita arrecadada	793.919,29	895.849,22	979.097,86	1.082.909,07
Despesa realizada	288.255,42	310.813,51	327.085,94	402.014,87
Resultado previdenciário				
Déficit	–	–	–	–
Superávit	505.663,87	585.035,71	652.011,92	680.894,20

Fonte: Dados da pesquisa organizada extraídos dos quadros de dados contábeis consolidados municipais

Com relação ao orçamento da previdência social percebe-se a ocorrência de superávits para todos os períodos analisados ocasionados pelos valores superiores das receitas arrecadadas em relação aos valores das despesas realizadas. A receita provém das contribuições mensais dos funcionários e dos rendimentos das aplicações financeiras. As despesas expostas nesse orçamento são destinadas ao pagamento dos benefícios dos

servidores, como aposentadoria, pensões e demais benefícios previdenciários (salário família, salário maternidade, licença saúde) e as despesas administrativas do regime próprio de previdência social.

4.2 APURAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

Conforme demonstrado no capítulo do método, para avaliar o endividamento público devemos reconhecer alguns valores, os quais constam elencados na Tabela 4 em seus valores finais.

Tabela 4 - Variáveis do endividamento da Prefeitura analisada, por período:

Itens	Períodos			
	Primeiro mandato		Segundo mandato	
	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)
Receita corrente líquida	6.029.077,69	6.849.259,50	6.849.576,36	7.440.721,65
Dívida consolidada líquida	276.476,65	380.010,72	435.623,32	561.950,92
Encargos da dívida consolidada	3.614,85	105.507,26	115.320,64	184.029,73
Amortização da dívida fundada	2.501,78	105.507,26	115.320,64	184.029,73
Receita corrente	6.582.876,64	8.010.099,03	8.097.727,56	8.806.971,22
Receita orçamentária	6.622.992,54	7.990.350,66	7.708.729,89	10.092.732,16

Fonte: Dados da pesquisa organizada extraídos dos quadros de dados contábeis consolidados municipais e dos relatórios de gestão fiscal

Uma das informações, bastante utilizada como referência em análises financeiras refere-se à receita corrente líquida, que é apurada somando-se as receitas tributárias de um Governo, referentes a contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços, deduzidos os valores das transferências constitucionais.

Outro dado considerado no cálculo do endividamento é a dívida consolidada líquida, que compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses, que podem ter sido contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. Os encargos da dívida consolidada líquida é outra ferramenta utilizada para medir o endividamento, nele estão contidos os valores comprometidos com a amortização, os juros e demais encargos originados da dívida consolidada, incluindo também valores que serão desembolsados em operações de crédito já contratadas ou a contratar.

De posse das informações contidas na Tabela 4, pode-se apurar o endividamento conforme mostra a Tabela 5.

Tabela 5 - DCL/RCL da Prefeitura analisada, por período:

Períodos	Indicador	Valores	Resultado
2007	DCL / RCL	276.476,65 / 6.029.077,69	0,0459
2008		380.010,72 / 6.849.259,50	0,0555
2009		435.623,32 / 6.849.576,36	0,0636
2010		561.950,92 / 7.440.721,65	0,0755

Fonte: Dados da pesquisa organizada

Através do quociente entre a dívida consolidada líquida (DCL) e a receita corrente líquida (RCL), pode-se inferir que no ano de 2007, por exemplo, para cada R\$ 1,00 de receita corrente líquida R\$ 0,0459 foi destinado à dívida consolidada líquida. Os dados indicam que o percentual da receita corrente líquida comprometida com a dívida corrente líquida, variou de 4,5% até 7,5% indicando que o montante da dívida, para todos os períodos analisados, encontra-se no limite previsto pela LRF que deve ser menor ou igual a 1,2 vezes a receita corrente líquida.

Na Tabela 6 o endividamento é analisado através dos encargos da dívida consolidada.

Tabela 6 – EDC/RCL da Prefeitura analisada, por período:

Períodos	Indicador	Valores	Resultado
2007	EDC / RCL	3.614,85 / 6.029.077,69	0,0006
2008		105.507,26 / 6.849.259,50	0,0154
2009		115.320,64 / 6.849.576,36	0,0168
2010		184.029,73 / 7.440.721,65	0,0247

Fonte: Dados da pesquisa organizada

Tomando como exemplo o ano de 2007 verifica-se que os encargos da dívida consolidada ocupavam R\$ 0,0006 a cada R\$ 1,00 da receita líquida. Os encargos com a dívida consolidada apresentam variação de 0,06 % até 2,47 %. Embora tenha apresentado evolução expressiva os percentuais encontram-se no limite de 11,5 % propostos pela LRF ao longo de todos os períodos analisados.

A próxima tabela esboça o indicador de endividamento relacionado à amortização da dívida e receita corrente.

Tabela 07 – ADF/RC da Prefeitura analisada, por período:

Períodos	Indicador	Valores	Resultado
2007	ADF / RC	2.501,78 / 6.559.989,66	0,0004
2008		105.507,26 / 7.403.322,22	0,0142
2009		115.320,64 / 7.478.936,89	0,0154
2010		184.029,73 / 8.089.608,34	0,0227

Fonte: Dados da pesquisa organizada

A interpretação do indicador mostra que no ano de 2007, por exemplo, a cada R\$ 1,00 de receita corrente, R\$ 0,0004 está comprometida com a amortização da dívida. Pode-se reconhecer que o comprometimento da receita corrente com a amortização da dívida variou de 0,04 % até 2,2 %, portanto, nos limites aceitáveis propostos por Matias e Campello (2000) que é 11,5 % da receita corrente.

Os indicadores até aqui apresentados foram associados na Tabela 8.

Tabela 8 – Indicadores de endividamento da Prefeitura analisada, por período:

Indicador	Períodos			
	Primeiro mandato		Segundo mandato	
	2007	2008	2009	2010
DCL / RCL	0,0459	0,0555	0,0636	0,0755
EDC / RCL	0,0006	0,0154	0,0168	0,0247
ADF / RC	0,0004	0,0142	0,0154	0,0227

Fonte: Dados da pesquisa organizada

Estabeleceu-se uma média dos dados, conhecidos através dos indicadores, de cada mandato distinto, e após chegou-se aos percentuais de crescimento comparando os valores de cada mandato, observa-se que o primeiro indicador cresceu 37,29% entre os mandatos. No segundo indicador o aumento foi de 159,37%, e o terceiro indicador cresceu 160,96%.

Verificou-se que o maior crescimento deu-se no indicador correspondente aos encargos com a dívida consolidada, podendo inferir que de um mandato para o outro a amortização e os juros da dívida cresceram enquanto o montante da dívida diminuiu, em torno de 160% e 37% respectivamente.

4.3 APURAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Outro tópico de análise, considerado na pesquisa, relaciona-se à despesa com pessoal rigidamente controlada com o advento da LRF. A análise desses gastos deu-se a partir dos indicadores constantes do Quadro 2, capítulo do método, cujos valores encontram-se dispostos na Tabela 9.

Tabela 9 - Despesa com pessoal total da Prefeitura analisada, por período:

	Períodos			
	Primeiro mandato		Segundo mandato	
Despesas com pessoal	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)
Poder executivo (1)	2.784.877,51	3.122.990,72	3.112.652,29	3.475.597,70
Poder legislativo (2)	209.097,56	243.235,76	269.605,86	282.139,95
Total (1) + (2)	2.993.975,07	3.366.226,48	3.382.258,15	3.757.737,65

Fonte: dados da pesquisa organizada extraídos dos relatórios de gestão fiscal

As informações da Tabela 9 podem ser comparadas com a despesa total, constante na Tabela 2, assim temos que 49% da despesa total auferida no ano de 2007 referem-se à despesa com pessoal, 45% no ano de 2008, 47% em 2009 e 39% em 2010, ou seja, quase a metade das despesas do município nos anos estudados derivava das despesas com pessoal. Considerando os períodos analisados, a despesa com pessoal cresceu em média 25,51%, ocasionado provavelmente por novas contratações ou aumento de salários. Verificando os dados acima, no período de 2007 a 2010 identifica-se um crescimento aproximado de 24,80% nas despesas com pessoal do Poder Executivo. Já, no Poder Legislativo, o gasto com pessoal apresentou pouca variação, em torno de 34,93% ao longo de todo o período.

De posse dessas informações através da Tabela 10 apresenta-se o indicador que relaciona as despesas de pessoal com a receita corrente líquida já mostrada na Tabela 4.

Tabela 10 – Despesa com pessoal e RCL da Prefeitura analisada, por período:

Períodos	Indicador	Valores	Resultado
2007	DP / RCL	2.993.975,07 / 6.029.077,69	0,4966
2008		3.366.226,48 / 6.849.576,36	0,4915
2009		3.382.258,15 / 6.849.576,36	0,4938
2010		3.757.737,65 / 7.440.721,65	0,5050

Fonte: Dados da pesquisa organizada

Tomando como base o ano de 2007, pode-se verificar que para cada R\$ 1,00 de receita corrente líquida, aproximadamente R\$ 0,50 está comprometida com a despesa com pessoal. Embora a despesa com pessoal represente, em média, metade da receita corrente líquida, manteve-se no limite imposto pela LRF que é de 60 %. O mesmo indicador apresentado anteriormente quando demonstrado por Poder atinge os valores conforme Tabela 11.

Tabela 11-Despesa de pessoal no Poder Executivo e RCL da Prefeitura analisada, por período:

Períodos	Indicador	Valores	Resultado
2007		2.784.877,51 x 0,4966 / 2.993.975,07	0,4619
2008	Poder executivo x (DP/RCL) / DP	3.122.990,72 x 0,4915 / 3.366.226,48	0,4560
2009		3.112.652,29 x 0,4938 / 3.382.258,15	0,4544
2010		3.475.597,70 x 0,5050 / 3.757.737,65	0,4671

Fonte: Dados da pesquisa organizada

Os gastos com pessoal do Poder Executivo com relação à receita corrente líquida mantiveram-se praticamente constantes, pois tais despesas correspondem em torno de 46 % da RCL ao longo do período. Levando em consideração o limite imposto pela LRF que limita em 54 % da RCL os gastos com pessoal do Poder Executivo, observa-se que o município enquadra-se nesse parâmetro em todos os períodos da análise.

A despesa com pessoal delimitada no Poder Legislativo é visualizada na Tabela 12.

Tabela 12 - Despesa com pessoal no Poder Legislativo e RCL da Prefeitura analisada, por período:

Períodos	Indicador	Valores	Resultado
2007		209.097,56 x 0,4966 / 2.993.975,07	0,0347
2008	Poder legislativo x (DP/RCL) / DP	243.235,76 x 0,4915 / 3.366.226,48	0,0355
2009		269.605,86 x 0,4938 / 3.382.258,15	0,0394
2010		282.139,95 x 0,5050 / 3.757.737,65	0,0379

Fonte: Dados da pesquisa organizada

O ano em que os gastos com pessoal apresentou maior comprometimento com relação à RCL foi 2009. Contudo, ainda nos limites previstos pela citada lei que prevê 6 % como o máximo permitido para as despesas de pessoal do Executivo.

Os dados até aqui apurados com relação aos gastos de pessoal encontram-se agrupados na Tabela 13.

Tabela 13 – Indicadores de despesa com pessoal da Prefeitura analisada, por período:

Indicador	Períodos			
	Primeiro mandato		Segundo mandato	
	2007	2008	2009	2010
DP / RCL	0,4966	0,4915	0,4938	0,5050
Poder executivo x (DP/RCL) / DP	0,4619	0,4560	0,4544	0,4671
Poder legislativo x (DP/RCL) / DP	0,0347	0,0355	0,0394	0,0379

Fonte: Dados da pesquisa organizada

De forma geral, verifica-se pouca oscilação nos indicadores ao longo do período. Analisando por mandato pode-se verificar que no primeiro indicador, a despesa total com pessoal variou 1,08% de um mandato para o outro. Já no segundo indicador a despesa com pessoal no Poder Executivo cresceu 0,39%, e no terceiro indicador a despesa no Poder Legislativo aumentou 10,11%.

O indicador que expõe a despesa com pessoal no Poder Legislativo foi o que mais cresceu entre os mandatos, possivelmente houve um aumento no número de funcionários ou ainda foi concedido um aumento de salário.

4.4 RELAÇÃO ENTRE OS INDICADORES NOS DIFERENTES PERÍODOS ANALISADOS

Os dados, anteriormente apurados, de endividamento público e despesa com pessoal encontram-se agrupados na Tabela 14.

Tabela 14 – Relação dos indicadores de endividamento público e despesa com pessoal:

Indicador	Período				
	Primeiro mandato		Segundo mandato		
	2007	2008	2009	2010	
Endividamento público	DCL / RCL	4,59%	5,55%	6,36%	7,55%
	EDC / RCL	0,06%	1,54%	1,68%	2,47%
	ADF / RC	0,04%	1,42%	1,54%	2,27%
Despesa com pessoal	DP / RCL	49,66%	49,15%	49,38%	50,50%
	Poder executivo x (DP/RCL) / DP	46,19%	45,60%	45,44%	46,71%
	Poder legislativo x (DP/RCL) / DP	3,47%	3,55%	3,94%	3,79%

Fonte: Dados da pesquisa organizada

Com relação ao endividamento, no primeiro indicador analisado, a relação entre a dívida corrente líquida e a receita corrente líquida apesar de ter apresentado um aumento médio de 37% de um mandato para outro, o limite de 120 % imposto pela LRF para o montante da dívida foi respeitado em ambos os mandatos. O quociente entre encargos da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida revela que ao longo dos exercícios houve um aumento gradativo. No primeiro mandato, o indicador cresceu mais de 200% ocasionado provavelmente pelo pagamento das parcelas da dívida. Contudo, apesar de o indicador sofrer um aumento nos anos abordados manteve-se dentro do limite de 11,5% imposto pela LRF. A relação entre a amortização da dívida fundada e a receita corrente foi o terceiro indicador analisado imposto por Matias e Campello (2000), respeitado em todos os mandatos. Neste indicador, o primeiro mandato também apresentou um elevado crescimento da amortização da dívida provavelmente pelo resgate da dívida no ano vigente.

Na avaliação dos gastos com pessoal, o quociente entre a despesa com pessoal e a receita corrente líquida foi menor no primeiro mandato ocasionado possivelmente pela demissão de funcionários e/ou aumento da receita corrente líquida. Apesar do crescimento de aproximadamente 1,7% ao longo dos anos estudados os dois mandatos mantiveram-se no limite de 60% da receita corrente líquida imposto pela LRF. No segundo indicador, relacionado aos gastos de pessoal no Poder Executivo, verificou-se uma baixa no primeiro mandato de aproximadamente 1,3%, seguidas de um crescimento no segundo mandato de aproximadamente 2,8% provavelmente decorrente de alterações do quadro funcional oriundas da troca de mandato. Esse aumento pode ter sido ocasionado também pelo aumento de salário gerado pelo plano de carreira existente na prefeitura analisada. Porém, ambos os mandatos mantiveram-se no limite 54% de despesa com pessoal no Poder Executivo e também no limite prudencial de 51,3% imposto pela LRF. O terceiro e último indicador apresentou o percentual das despesas com pessoal destinado ao Poder Legislativo. Em ambos os mandatos os limites impostos pela LRF de 6% para os gastos com pessoal e 5,7% como limite prudencial da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, foram seguidos. Apesar de ter apresentado queda do primeiro para o segundo ano, a despesa com pessoal cresceu 9,2 % ao longo dos períodos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da Lei Complementar nº 101/2000, os gestores públicos apontavam entre as despesas todas as ações que entendiam ser necessárias para depois ajustar a receita com os gastos. Dessa forma, percorriam o caminho inverso da ordem natural dos fatos. Assim, o orçamento público apresentava desequilíbrio exorbitante confrontando o que era previsto arrecadar com a fixação dos gastos públicos.

Os instrumentos utilizados na elaboração do orçamento, antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, não condiziam com a realidade de fato, eram apenas peças para cumprir exigências legislativas e mera formalidade administrativa. A mudança imposta pela LRF passou a impor a ação planejada, firmando a real utilidade da elaboração das peças orçamentárias, exigindo maior controle na execução do orçamento, conforme abordado por Figueiredo (2001).

Ao introduzir regras e limites para restringir o endividamento desordenado e a despesa com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal vem contribuindo para melhorar a gestão dos recursos públicos. A partir dos controles exigidos surgiram os indicadores analisados, o endividamento público e a despesa com pessoal.

Em relação ao endividamento público pode-se constatar que o Município encontra-se com as contas equilibradas, pois a dívida consolidada não ultrapassou o limite de 1,2 vezes da receita corrente líquida. No que se refere às despesas com pessoal pode-se constatar que os gastos foram equilibrados, porém ficaram próximos dos limites prudenciais.

Estudos anteriores demonstram que os limites impostos principalmente em relação às despesas com pessoal estão aquém da verdadeira necessidade do município, ou seja, anterior a lei alguns municípios comprometiam 30% de sua receita corrente líquida com despesas com pessoal e aumentaram esse percentual por que a lei lhes deu abertura. A revisão desta lei, impondo limites de acordo com as reais necessidades do município podem trazer benefícios tanto às contas públicas quanto à população em geral.

Algumas limitações foram encontradas no decorrer da pesquisa, entre elas, a dificuldade da interpretação de algumas informações do orçamento público ou mesmo o acesso ao seu próprio arquivo.

O tema em questão não está esgotado, muito ao contrário, faz-se necessário outras abordagens para que haja um novo olhar dos próprios gestores e da população para que os recursos públicos não sejam esgotados com o funcionalismo, em detrimento do cumprimento de ações em setores essenciais no Município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Portal da Presidência da República do Brasil**, disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm>. Acesso em: 20 dez 2015.

_____. Lei nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**. Brasília, 05 de maio de 2000.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Portal da Presidência da República do Brasil**, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 5 nov 2015.

_____. Resolução Senado Federal nº 40, de 2001. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**. Brasília, 21 de dezembro de 2001. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/estados/Resolucao_do_Senado_nao_consolidada.pdf>. Acesso em: 8 nov 2015.

_____. Resolução Senado Federal nº43, de 2001. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**. Brasília, 21 de dezembro de 2001. Disponível em <http://www.stn.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ResSF43_2001.pdf>. Acesso em: 8 nov 2015.

CALDAS, Eduardo de Lima. **Indicadores municipais de arrecadação**. 2006. Disponível em: <<http://www2.fpa.org.br>>. Acesso em: 8 nov 2015.

CARVALHO, José Ribamar Marques de; OLIVEIRA, Gilmara Ferreira de; SANTIAGO, Josicarla Soares. **Dívida pública: um estudo de indicadores dos estados nordestinos**. 2010. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1316>>. Acesso em: 13 dez 2015.

CUSTODIA, Idrlev Samuel dos Santos. **Despesa de pessoal e lei de responsabilidade fiscal: evolução e método de cálculo**. 2010. 27f. Monografia – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

DIAS, Fernando Álvares Correia. **O controle institucional das despesas com pessoal**. 2009. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao/TD54-FernandoAlvaresDias.pdf>. Acesso em: 12 dez 2015.

FELGUEIRAS, Jose Antonio. **Contabilidade pública**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

FIGUEIREDO, Carlos Mauricio et al. **Comentários à lei de responsabilidade fiscal**. 2. ed. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo: [s.n.]. 2001.

FIORAVANTE, de Guerra; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya; VIEIRA, Roberta da Silva. **Lei de responsabilidade fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesa com pessoal endividamento**. 2008. Disponível em:

< <http://www.bnb.b.br/content/aplicacao/eventos/forumbnb2008/docs/lei-de-respon.pdf>>. Acesso em: 20 dez 2015.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 13. ed. ampliada, revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados preliminares da população no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Robison Gonçalves de. **Contabilidade pública: integrando união, estados e municípios**. São Paulo: Atlas, 2000.

MATIAS, Alberto Borges; CAMPELLO, Carlos A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

MELLO, Gilmar Ribeiro de; SLOMSKI, Valmor; CORRAR, Luiz J. **Estudos dos reflexos da lei de responsabilidade fiscal no endividamento dos estados brasileiros**. 2005. Disponível em: <<http://www.cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/170>>. Acesso em: 13 dez 2015.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo e DEBUS, Ilvo. **Entendendo a lei de responsabilidade fiscal**. Ministério da Fazenda, Brasília, 2002.

PASCOAL, Valdecir Fernandes. **Direito financeiro e controle externo: teoria, jurisprudência e 370 questões**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SILVA, Elizabete Dias da. **Limites de despesas com pessoal e endividamento sob aspecto da lei de responsabilidade fiscal na gestão municipal de Goiânia**. 2011.15f. Artigo – Pós-Graduação em Gestão e Políticas Públicas, Faculdade Araguaia, Goiânia, 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **Consulta relativa à receita orçamentária dos Poderes e/ou Órgãos da esfera municipal**. Rio Grande do Sul: TCE, 2015.

39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	34.986,21
		Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira	
		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	
		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	
47	1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.484,46
48	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	21.166,22
50	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	1.368.248,81
51	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados =(52+...+56)	1.293.043,50
52	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.164.383,52
53	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	74.798,46
54	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.281,21
		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	
56	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
		Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
58	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
		Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais –	
		Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de	
61	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
		Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	
63	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
65	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	7.762,07
66	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	7.762,07
69	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	384.531,73
		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	
		Transferências de Recursos da Complementação da União ao	
72	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
75	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	77.284,69
		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	
		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas	
		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	
83	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	
		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	
		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	
87	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	9.000,00
		Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
		Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema	
		Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a	
91	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00

94	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome =(95+...+98)	0,00
95	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	63.116,40
100	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	8.725,08
101	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	26.971,69
102	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	23.980,06
103	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	3.439,57
104	2.0.00.00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	63.002,88
105	2.1.00.00.00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2.2.00.00.00	Alienação de Bens =(109+110)	49.500,00
109	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	49.500,00
110	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2.4.00.00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	0,00
113	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2.4.21.00.00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00
115	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
116	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
119	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00
125	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
131	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	0,00
		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	
		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	
140	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	
		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	
		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	
		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	
147	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
		Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	
		Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a	
		Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a	
151	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00

152	2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	13.502,88
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	384.531,73
161	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	220.705,30
162	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	217.119,00
163	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	117,36
		Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	
165	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	163.826,43
166	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	153.886,32
167	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	3.706,42
168	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI -	6.233,69
169	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	361.644,75
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços consolidados do município.

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO
ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2007

CVA: [REDACTED]

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	6.091.167,01
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes =(3+27+37)	5.806.648,50
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	3.114.644,16
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
7	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	427.606,77
8	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas =(10+...+25)	2.303.487,67
10	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	6.395,40
11	3.1.90.03.00	Pensões	22.490,80
12	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	93.097,48
13	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00
15	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.020.090,48
16	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00
17	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	108.120,32
18	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.838,79
19	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	31.454,40

23	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
24	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
26	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	383.549,72
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	1.113,07
28	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas =(29+...+36)	1.113,07
29	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.113,07
30	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	2.690.891,27
38	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00
39	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.642,56
40	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
41	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.400,00
42	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	351.327,67
44	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	159.077,56
45	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas =(47+...+83)	2.168.443,48
47	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	92.050,02
48	3.3.90.03.00	Pensões	92.387,24
49	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	59.556,54
51	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00
52	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00
54	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	47.484,75
56	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00
57	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3.3.90.30.00	Material de Consumo	591.217,59
64	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.018,69
65	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	69.790,03
66	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.768,41
67	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	11.880,00
68	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.839,69
69	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.069.475,29
72	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00
73	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00
74	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	59.847,35
77	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00

80	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
81	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	480,00
82	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21.647,88
83	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (86+113+132)	284.518,51
86	4.4.00.00.00	Investimentos = (87+...+95+112)	282.016,73
87	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00
88	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
90	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (96+...+111)	282.016,73
96	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00
98	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00
101	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
105	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	131.024,73
107	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	138.992,00
108	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	12.000,00
109	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+...+120+131)	0,00
114	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00
115	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
117	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
119	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
120	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (121+...+130)	0,00
121	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00
122	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
123	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
124	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
125	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
126	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
127	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
128	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
129	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
130	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
131	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
132	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (133)	2.501,78
133	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (134+...+143)	2.501,78
134	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.501,78

135	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
136	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
137	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
138	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
139	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00
140	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00
141	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
142	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
143	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
144		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	531.825,53

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços consolidados do Município.

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED] - PODER

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2007

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.784.877,51	0,00
2	Pessoal Ativo	2.755.991,31	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	28.886,20	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I-II)	2.784.877,51	0,00
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		6.029.077,69
12	% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)=(III/IV)*100		46,19
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		3.255.701,95
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		3.092.916,85

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Controle Interno Nota:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2007

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

CVA: [REDACTED]

RGF - Anexo II(LRF, art. 55,inciso I, alínea "b")

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (2+...+6+12+13)	3.715,52	3.715,52	659.553,28
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
5	Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
6	Parcelamentos de Dívidas (7+8+11)	3.715,52	3.715,52	659.553,28
7	De Tributos	0,00	0,00	0,00
8	De Contribuições Sociais (9+10)	3.715,52	3.715,52	659.553,28
9	Previdenciárias	3.715,52	3.715,52	659.553,28
10	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
11	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
12	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
13	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
14	DEDUÇÕES (II) ¹ (15+16-17)	-	-	383.076,63
15	Ativo Disponível	315.551,13	338.565,01	316.659,41
16	Haveres Financeiros	0,00	0,00	231.626,37
17	(-) Restos a Pagar Processados	370.646,24	553.009,33	165.209,15
18	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC (19+20+21)	176.235,78	214.444,32	84.902,76
19	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
20	Insuficiência Financeira	55.095,11	214.444,32	-
21	Outras Obrigações	121.140,67	0,00	84.902,76
22	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	3.715,52	3.715,52	276.476,65
23	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.220.762,77	5.533.518,40	6.029.077,69
24	% da DC sobre a RCL [(I)/RCL]	0,07	0,07	10,94
25	% da DCL sobre a RCL [(III)/RCL]	0,07	0,07	4,59
26	Limite Definido por Resolução do Senado Federal - <120%>			7.234.893,23
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
27	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
29	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
30	DEDUÇÕES (V) ² (31+32+33-34)	2.225.170,99	2.478.027,37	2.730.834,86

31	Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
32	Investimentos	2.225.170,99	2.478.075,37	2.730.834,86
33	Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
34	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	48,00	0,00
35	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
36	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	-2.225.170,99	-2.478.027,37	-2.730.834,86

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disp. mais os Hav. Financ. for menor que Restos a Pagar Proces., não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuf. Financeira das Obrig. Não Integ da Div. Consolidada DC. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" nessa linha.

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disp. mais os Hav. Financ e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Proces. os campos de DEDUÇÕES (V) deverão ser preenchidos com "-".

Fonte: Departamento de Controle Interno Nota:



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED] - PODER

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2007

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.097,56	0,00
2	Pessoal Ativo	209.097,56	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art.57 da CF)	0,00	0,00
11	TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I-II)	209.097,56	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		6.029.077,69
13	% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)=(III/IV)*100		3,47
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		361.744,66
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		343.657,43

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

- a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Controle Interno Nota:

ANEXO B – RELATÓRIOS DE 2008

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2008

CVA: [REDACTED]

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total =(2+104-160+169+170)	7.990.350,66
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes =(3+17+20+26+27+28+29+99)	8.010.099,03
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária =(4+13+16)	259.136,96
4	1.1.10.00.00	Impostos =(5+11)	203.039,23
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda =(6+7+10)	159.795,30
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.603,25
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR =(8+9)	53.717,93
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	50.203,01
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	3.514,92
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	20.474,12
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação =(12)	43.243,93
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	43.243,93
13	1.1.20.00.00	Taxas =(14+15)	56.097,73
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.846,85
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	13.250,88
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições =(18+19)	226.143,47
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	206.671,23
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	19.472,24
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial =(21+22+23+24+25)	414.176,30
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	6.251,45
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	407.924,85
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	52,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	18.471,20
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes =(30+73+74+75+76+94)	7.014.345,72
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais =(31+50+65+69)	6.919.483,28
31	1.7.21.00.00	Transferências da União =(32+36+44+45+46+47+48+49)	4.666.343,49
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União =(33+34+35)	4.175.459,13

33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.173.680,14
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.778,99
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais =(37+ ... +43)	55.662,27
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	55.662,27
43	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
44	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	313.376,83
45	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
46	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.866,10
47	1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.616,68
48	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	22.362,48
50	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	1.731.705,69
51	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados =(52+...+56)	1.572.626,71
52	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.404.714,67
53	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	108.540,23
54	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.429,47
55	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.942,34
56	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(58+...+61)	0,00
58	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
61	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	144.613,40
63	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	14.465,58
65	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	13.987,61
66	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	13.987,61
69	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	507.446,49
70	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	507.446,49

71	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
72	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
75	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	94.862,44
77	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(78+...+83)	0,00
78	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
80	1.7.61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
81	1.7.61.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
82	1.7.61.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
83	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
84	1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	94.862,44
85	1.7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
86	1.7.62.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.062,44
87	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	29.800,00
88	1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1.7.63.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1.7.63.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome =(95+...+98)	0,00
95	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	77.773,38
100	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	5.403,43
101	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	43.151,23
102	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	24.434,47
103	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	4.784,25
104	2.0.00.00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	587.028,44
105	2.1.00.00.00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2.2.00.00.00	Alienação de Bens =(109+110)	0,00
109	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2.4.00.00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	350.000,00
113	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2.4.21.00.00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00

115	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
116	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
119	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00
125	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
131	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	350.000,00
134	2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+...+140)	296.250,00
135	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
136	2.4.71.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
137	2.4.71.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2.4.71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	296.250,00
141	2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+...+147)	53.750,00
142	2.4.72.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2.4.72.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2.4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2.4.72.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2.4.72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	53.750,00
148	2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0,00
149	2.4.73.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2.4.73.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00

158	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	237.028,44
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	996.134,53
161	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	736.361,44
162	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	732.712,06
163	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	237,04
164	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	3.412,34
165	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	259.773,09
166	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	237.527,35
167	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	14.468,43
168	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	7.777,31
169	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	389.357,72
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município. Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2008

CVA: [REDACTED]

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	7.422.319,55
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes =(3+27+37)	6.565.261,82
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	3.400.808,46
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
7	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	138.352,53
8	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas =(10+...+25)	2.952.336,04
10	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	7.142,19
11	3.1.90.03.00	Pensões	24.001,48
12	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	19.080,73
13	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00
15	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.723.751,65
16	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00
17	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113.064,63
18	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.295,36
19	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
23	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
24	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
26	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	310.119,89

27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	0,00
28	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas =(29+...+36)	0,00
29	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	3.164.453,36
38	3.3.20.00.00	Transferências à União	831,37
39	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.642,56
40	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
41	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00
42	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	200.963,79
45	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas =(47+...+83)	2.949.015,64
47	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	151.018,60
48	3.3.90.03.00	Pensões	97.522,23
49	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	43.653,30
51	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00
52	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00
54	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	47.333,50
56	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00
57	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3.3.90.30.00	Material de Consumo	787.351,42
64	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	315,00
65	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	87.248,04
66	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.287,72
67	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.680,00
68	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.233,00
69	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.567.726,15
72	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00
73	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00
74	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	78.646,68
77	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
81	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
82	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
83	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00

84	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (86+113+133)	857.057,73
86	4.4.00.00.00	Investimentos = (87+...+95+112)	751.550,47
87	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00
88	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
90	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (96+...+111)	751.550,47
96	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00
98	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00
101	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
105	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	589.201,97
107	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	162.348,50
108	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00
109	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+...+121+132)	0,00
114	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00
115	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
117	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (122+...+131)	0,00
122	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (134)	105.507,26
134	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (135+...+144)	105.507,26
135	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	105.507,26
136	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00

139	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
144	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	568.031,11

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município. Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED] - PODER EXECUTIVO

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2008

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	3.122.990,72	0,00
2	Pessoal Ativo	3.091.847,05	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	31.143,67	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.122.990,72	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.122.990,72
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.849.259,50
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		45,60
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		3.698.600,13
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		3.513.670,12

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

- a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2008

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7+8+14)	659.553,28	671.865,08	669.986,33
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00
4	Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
5	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
7	Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
8	Parcelamentos de Dívidas = (9+10+13)	0,00	0,00	0,00
9	De Tributos	0,00	0,00	0,00
10	De Contribuições Sociais = (11+12)	0,00	0,00	0,00
11	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
12	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
13	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
14	Outras Dívidas	659.553,28	671.865,08	669.986,33
15	DEDUÇÕES (II)¹ = (16+17-18)	197.334,23	590.567,96	289.975,61
16	Ativo Disponível	316.659,41	826.264,84	517.327,48
17	Haveres Financeiros	45.883,97	45.856,84	50.110,17
18	(-) Restos a Pagar Processados	165.209,15	281.553,72	277.462,04
19	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC = (20+21+22)	0,00	0,00	0,00
20	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
21	Insuficiência Financeira	-	-	-
22	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
23	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	462.219,05	81.297,12	380.010,72
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.029.077,69	6.254.773,40	6.849.259,50
25	% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	10,94	10,74	9,78
26	% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	7,67	1,30	5,55
27	Limite Definido por Resolução do Senado Federal - <120%>			8.219.111,40
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

28	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (29+30)	3.091.640,27	3.091.640,27	3.613.176,06
29	Passivo Atuarial	3.091.640,27	3.091.640,27	3.613.176,06
30	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
31	DEDUÇÕES (V)² = (32+33+34-35)	2.730.834,86	2.944.463,95	3.315.870,57
32	Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
33	Investimentos	2.730.834,86	2.955.287,69	3.315.870,57
34	Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
35	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	10.823,74	0,00
36	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
37	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)	360.805,41	147.176,32	297.305,49

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira das Obrigações não Integrantes da Dívida Consolidada-DC. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" nessa linha.

²Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disp. mais os Hav. Financ. e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Process. os campos de DEDUÇÕES (V) deverão ser preenchidos com "-".

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: [REDACTED] - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2008

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	243.235,76	0,00
2	Pessoal Ativo	243.235,76	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9+10)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

10	Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art.57 da CF)	0,00	0,00
11	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	243.235,76	0,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		243.235,76
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.849.259,50
14	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,55
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,0%)		410.955,57
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,7%)		390.407,79

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

- a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

ANEXO C – RELATÓRIOS DE 2009

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2009

CVA: [REDACTED]

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+131-187+197+198)	7.708.729,89
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+51+52+53+54+124)	8.097.727,56
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	306.748,14
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	227.926,56
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	167.316,61
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	95.185,95
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	42.252,80
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	42.252,80
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	29.877,86
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	60.609,95
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	60.609,95
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	78.821,58
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	64.126,67
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.694,91
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	260.548,42
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+...+35)	236.055,14

19	1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	189.385,59
20	1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
27	1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
29	1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
31	1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
33	1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	46.669,55
35	1.2.10.XX.XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	24.493,28
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+39+48+49+50)	413.995,32
38	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	6.600,00
39	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (40+...+47)	407.395,32
40	1.3.21.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
41	1.3.22.00.00	Dividendos	0,00
42	1.3.23.00.00	Participações	0,00
43	1.3.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.702,04
44	1.3.26.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
45	1.3.27.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
46	1.3.28.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	381.693,28
47	1.3.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00
48	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
49	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
50	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
51	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	1.033,07
52	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
53	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	33.370,39
54	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (55+98+99+100+101+119)	6.981.511,95
55	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (56+75+90+94)	6.915.095,74
56	1.7.21.00.00	Transferências da União = (57+61+69+...+74)	4.669.605,36
57	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (58+59+60)	3.990.874,15
58	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.989.175,57
59	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.698,58
60	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Comercialização do Ouro	0,00
61	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (62+...+68)	40.589,33
62	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
63	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
64	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00
65	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00

66	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
67	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	40.589,33
68	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
69	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	357.182,21
70	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
71	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	96.691,43
72	1.7.21.36.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.079,56
73	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
74	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	166.188,68
75	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados = (76+82+87+88+89)	1.713.449,70
76	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados = (77+...+81)	1.570.187,10
77	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.378.516,32
78	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	151.021,38
79	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.686,78
80	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.962,62
81	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
82	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (83+...+86)	0,00
83	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
84	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
85	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
86	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
87	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	105.581,26
88	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
89	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	37.681,34
90	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios = (91+92+93)	0,00
91	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
92	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
93	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
94	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais = (95+96+97)	532.040,68
95	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	532.040,68
96	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
97	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
98	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
99	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
100	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
101	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios = (102+109+113+117+118)	66.416,21
102	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (103+...+108)	0,00
103	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
104	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
105	1.7.61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00

106	1.7.61.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
107	1.7.61.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
108	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
109	1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (110+111+112)	66.416,21
110	1.7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
111	1.7.62.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	63.016,21
112	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	3.400,00
113	1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (114+115+116)	0,00
114	1.7.63.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
115	1.7.63.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
116	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
117	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
118	1.7.65.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
119	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (120+...+123)	0,00
120	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
121	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
122	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
123	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
124	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (125+126+127+130)	100.520,27
125	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	6.697,05
126	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	43.754,25
127	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (128+129)	46.643,39
128	1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	46.643,39
129	1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
130	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	3.425,58
131	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (132+135+138+139+186)	229.793,00
132	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (133+134)	0,00
133	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00
134	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
135	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (136+137)	61.953,00
136	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	61.953,00
137	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
138	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
139	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (140+156+...+160+181)	167.840,00
140	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (141+146+151)	0,00
141	2.4.21.00.00	Transferências da União = (142+143+144+145)	0,00
142	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
144	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
145	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
146	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados = (147+148+149+150)	0,00
147	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
148	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
149	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
150	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
151	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios = (152+153+154+155)	0,00
152	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
153	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
154	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
155	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00

156	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
157	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
158	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
159	2.4.60.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
160	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios = (161+168+175+179+180)	167.840,00
161	2.4.71.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (162+...+167)	117.840,00
162	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
163	2.4.71.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
164	2.4.71.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
165	2.4.71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
166	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
167	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	117.840,00
168	2.4.72.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (169+...+174)	50.000,00
169	2.4.72.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
170	2.4.72.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
171	2.4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
172	2.4.72.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
173	2.4.72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
174	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	50.000,00
175	2.4.73.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (176+177+178)	0,00
176	2.4.73.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
177	2.4.73.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
178	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
179	2.4.74.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
180	2.4.75.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
181	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (182+183+184+185)	0,00
182	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
183	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
184	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
185	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
186	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
187	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (188+192+196)	1.058.765,61
188	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (189+190+191)	767.747,16
189	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	763.791,66
190	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	339,66
191	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	3.615,84
192	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (193+194+195)	291.018,45
193	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	254.676,57
194	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	30.204,48
195	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	6.137,40

196	9.1.X.XX.XX.X X	Demais Deduções da Receita	0,00
197	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	439.974,94
198	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município. Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2009

CVA: [REDACTED]

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1		Despesa Total = (2+100+165+166)	7.159.317,39	7.159.317,39	6.814.286,04
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+40+51)	6.460.351,94	6.460.351,94	6.186.074,47
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+34)	3.430.567,48	3.430.567,48	3.357.525,60
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	11.375,91	11.375,91	6.125,49
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
7	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	21.645,89	21.645,89	19.546,85
8	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
9	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (10+...+19+25+...+33)	3.070.448,08	3.070.448,08	3.055.373,36
10	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	7.316,04	7.316,04	7.316,04
11	3.1.90.03.00	Pensões	26.260,09	26.260,09	24.186,34
12	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.229,46	21.229,46	20.522,46
13	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
14	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.392.245,72	2.392.245,72	2.392.245,72
18	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00	0,00	0,00
19	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (20+...+24)	113.213,59	113.213,59	104.919,62
20	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00
21	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	113.213,59	113.213,59	104.919,62
22	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00
23	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.403,07	39.403,07	39.403,07
26	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
32	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00

33	3.1.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	470.780,11	470.780,11	466.780,11
34	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (35+39)	327.097,60	327.097,60	276.479,90
35	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (36+37+38)	327.097,60	327.097,60	276.479,90
36	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	327.097,60	327.097,60	276.479,90
37	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
40	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (41)	0,00	0,00	0,00
41	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (42+...+50)	0,00	0,00	0,00
42	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
43	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
44	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
51	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (52+...+60+99)	3.029.784,46	3.029.784,46	2.828.548,87
52	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
53	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	3.630,00	3.630,00	3.630,00
54	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
55	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.800,00	20.800,00	19.800,00
56	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
57	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
58	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	141.070,67	141.070,67	126.389,75
59	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
60	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (61+...+98)	2.864.283,79	2.864.283,79	2.678.729,12
61	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	205.563,44	205.563,44	205.563,44
62	3.3.90.03.00	Pensões	99.000,15	99.000,15	99.000,15
63	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
64	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	15.354,55	15.354,55	15.354,55
65	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	51.661,00	51.661,00	50.376,00
70	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00
71	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.30.00	Material de Consumo	893.705,11	893.705,11	804.931,97

78	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.517,00	4.517,00	4.517,00
79	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	129.876,48	129.876,48	124.455,06
80	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.902,27	6.902,27	6.902,27
81	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	22.190,00	22.190,00	21.240,00
82	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.501,00	42.501,00	40.337,56
83	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
84	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.284.434,36	1.284.434,36	1.200.577,87
86	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00
87	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.278,43	75.278,43	72.173,25
91	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00
93	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	33.300,00	33.300,00	33.300,00
95	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
96	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
97	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00
98	3.3.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
99	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
100	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (101+131+152)	698.965,45	698.965,45	628.211,57
101	4.4.00.00.00	Investimentos =(102+...+110+130)	583.644,81	583.644,81	512.890,93
102	4.4.20.00.00	Transferências à União	7.518,69	7.518,69	7.518,69
103	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
104	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
105	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
106	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
107	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
108	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
109	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
110	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (111+...+121+124+...+129)	576.126,12	576.126,12	505.372,24
111	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
112	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (122+123)	184.390,06	184.390,06	130.812,18
122	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	184.390,06	184.390,06	130.812,18
123	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	361.736,06	361.736,06	344.560,06
125	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00	30.000,00	30.000,00
126	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00

129	4.4.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
130	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
131	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (132+...+139+151)	0,00	0,00	0,00
132	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
133	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
134	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
135	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
136	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
137	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
138	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
139	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (140+...+150)	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
151	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
152	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (153)	115.320,64	115.320,64	115.320,64
153	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (154+...+164)	115.320,64	115.320,64	115.320,64
154	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00
155	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00
156	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	115.320,64	115.320,64	115.320,64
165	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
166	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município. Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:



**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2009

CVA: [REDACTED]

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+21)	8.314.820,42
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18+19+20)	7.708.729,89
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	8.097.727,56
4	Receita Tributária	306.748,14
5	Receitas de Contribuições	260.548,42
6	Receitas Patrimonial	413.995,32
7	Receitas Agropecuária	1.033,07
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	33.370,39
10	Transferências Correntes	6.981.511,95
11	Outras Receitas Correntes	100.520,27
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	229.793,00
13	Operações de Crédito	0,00
14	Alienação de Bens	61.953,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	167.840,00
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	1.058.765,61
19	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	439.974,94
20	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
21	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (22+...+27)	606.090,53
22	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	490.769,89
23	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
24	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
25	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
26	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
27	DIVERSOS	115.320,64
28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (29+...+40)	1.460.236,14
29	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
30	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	0,00
31	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00
32	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	404.328,41
33	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.022.756,30
34	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
35	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
36	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
37	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
38	INCORPORAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	DIVERSAS	33.151,43
41	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1+28)	9.775.056,56
42	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	0,00
43	TOTAL GERAL = (41+42)	9.775.056,56

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município. Fonte: Departamento de Controle Interno

[REDACTED]

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2009

CVA: [REDACTED]

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+16)	7.267.913,78
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA = (3+9)	7.159.317,39
3	Despesas Correntes = (4+...+8)	6.460.351,94
4	Pessoal e Encargos Sociais	3.430.567,48
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	3.029.784,46
9	Despesas de Capital = (10+...+15)	698.965,45
10	Investimentos	583.644,81
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização da Dívida Interna	115.320,64
13	Amortização da Dívida Externa	0,00
14	Transferência de Capital	0,00
15	Outras Despesas de Capital	0,00
16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (17+...+24)	108.596,39
17	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.953,00
18	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
19	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
20	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
21	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00
22	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	0,00
23	DIVERSOS	0,00
24	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	46.643,39
25	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (26+...+39)	1.845.878,28
26	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
27	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	404.504,88
28	DIVERSAS	0,00
29	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	404.328,41
30	BAIXA DE BENS MÓVEIS	1.013.755,09
31	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
32	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
33	BAIXA DE DIREITOS	23.289,90
34	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
35	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00
36	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
37	AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
38	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+25)	9.113.792,06
41	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	661.264,50
42	TOTAL GERAL = (40+41)	9.775.056,56

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município. Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

[REDACTED]

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED] - PODER EXECUTIVO

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	3.112.652,29	0,00
2	Pessoal Ativo	3.079.076,16	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	33.576,13	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.112.652,29	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.112.652,29	
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.849.576,36	
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,44	
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	3.698.771,23	
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	3.513.832,67	

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut.

Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

- a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

[REDACTED]

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CAMPO	CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7+8+14)	669.986,33	625.704,48	583.551,84
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00
4	Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
5	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
7	Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
8	Parcelamentos de Dívidas = (9+10+13)	0,00	0,00	0,00
9	De Tributos	0,00	0,00	0,00
10	De Contribuições Sociais = (11+12)	0,00	0,00	0,00
11	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
12	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
13	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
14	Outras Dívidas	669.986,33	625.704,48	583.551,84
15	DEDUÇÕES (II)¹ = (16+17-18)	289.975,61	141.150,98	147.928,52
16	Ativo Disponível	517.327,48	540.216,07	461.885,06
17	Haveres Financeiros	50.110,17	30.174,32	58.076,37
18	(-) Restos a Pagar Processados	277.462,04	429.239,41	372.032,91
19	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC = (20+21+22)	0,00	0,00	0,00
20	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
21	Insuficiência Financeira	-	-	-
22	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
23	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	380.010,72	484.553,50	435.623,32
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.849.259,50	7.120.783,03	6.849.576,36
25	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,78	8,79	8,52
26	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,55	6,80	6,36
27	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>			8.219.491,63
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
28	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (29+30)	3.613.176,06	3.613.176,06	3.988.794,79
29	Passivo Atuarial	3.613.176,06	3.613.176,06	3.988.794,79
30	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
31	DEDUÇÕES (V)² = (32+33+34-35)	3.315.870,57	3.671.805,80	3.967.882,49
32	Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
33	Investimentos	3.315.870,57	3.683.277,71	3.968.182,49
34	Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

35	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	11.471,91	300,00
36	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
37	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)	297.305,49	-58.629,74	20.912,30

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disp. mais os Hav. Financ. for menor que Restos a Pagar Proces., não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuf. Financeira das Obrig. Não Integ. da Dív. Consolidada - DC. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES

(II) for negativo, colocar um "-" nessa linha.

²Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disp. mais os Hav. Financ. e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Proces. os campos de DEDUÇÕES (V) deverão ser preenchidos com "-".

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

ANEXO D – RELATÓRIOS DE 2010

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: ██████████

CNPJ: ██████████

Exercício: 2010

CVA: ██████████

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+152-208+218+219)	10.092.732,16
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+57+58+59+68+138)	8.806.971,22
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	318.035,37
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	272.229,42
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	165.150,99
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.109,84
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	45.447,78
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	42.281,26
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	3.166,52
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	18.593,37
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	107.078,43
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	107.078,43
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	45.805,95
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.863,08
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.942,87
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	295.672,74
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+34+35)	272.962,74
19	1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público = (20+...+33)	223.841,30
20	1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00

25	1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	223.841,30
27	1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
29	1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
31	1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
33	1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	49.121,44
35	1.2.10.XX.XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	22.710,00
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+45+54+55+56)	530.889,73
38	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias = (39+...+44)	6.495,79
39	1.3.11.00.00	Aluguéis	6.495,79
40	1.3.12.00.00	Arrendamentos	0,00
41	1.3.13.00.00	Foros	0,00
42	1.3.14.00.00	Laudêmios	0,00
43	1.3.15.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00
44	1.3.19.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00
45	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (46+...+53)	524.393,94
46	1.3.21.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
47	1.3.22.00.00	Dividendos	0,00
48	1.3.23.00.00	Participações	0,00
49	1.3.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	57.797,08
50	1.3.26.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
51	1.3.27.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
52	1.3.28.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	466.596,86
53	1.3.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00
54	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
55	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
56	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
57	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	198,53
58	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
59	1.6.00.00.00	Receita de Serviços = (60+...+67)	29.051,76
60	1.6.00.02.00	Serviços Financeiros	0,00
61	1.6.00.03.00	Serviços de Transporte	15.602,10
62	1.6.00.05.00	Serviços de saúde	0,00
63	1.6.00.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00
64	1.6.00.13.00	Serviços Administrativos	7.760,00
65	1.6.00.16.00	Serviços Educacionais	0,00
66	1.6.00.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00
67	1.6.00.XX.XX	Demais receitas de serviços	5.689,66
68	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (69+112+113+114+115+133)	7.455.453,83
69	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (70+89+104+108)	7.343.508,98
70	1.7.21.00.00	Transferências da União = (71+75+83+...+88)	4.880.576,29
71	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (72+73+74)	4.287.193,33
72	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.285.043,28
73	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.150,05
74	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
75	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (76+...+82)	50.818,87
76	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
77	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00

78	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00
79	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
80	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
81	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.818,87
82	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
83	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	339.753,23
84	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.994,40
85	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.657,49
86	1.7.21.36.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.865,57
87	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
88	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	48.293,40
89	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados = (90+96+101+102+103)	1.879.130,25
90	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados = (91+...+95)	1.689.177,45
91	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.489.637,01
92	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	144.463,00
93	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	36.955,05
94	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.122,39
95	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
96	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (97+...+100)	1.815,53
97	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
98	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
99	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.815,53
100	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
101	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	154.105,88
102	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
103	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	34.031,39
104	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios = (105+106+107)	0,00
105	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
106	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
107	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
108	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais = (109+110+111)	583.802,44
109	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	583.802,44
110	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
111	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
112	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
113	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
114	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
115	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios = (116+123+127+131+132)	111.944,85
116	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (117+...+122)	0,00
117	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00

118	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
119	1.7.61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
120	1.7.61.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
121	1.7.61.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
122	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
123	1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (124+125+126)	111.944,85
124	1.7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
125	1.7.62.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	105.983,85
126	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5.961,00
127	1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (128+129+130)	0,00
128	1.7.63.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
129	1.7.63.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
130	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
131	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
132	1.7.65.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
133	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (134+...+137)	0,00
134	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
135	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
136	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
137	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
138	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (139+147+148+151)	177.669,26
139	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora = (140+...+146)	5.795,60
140	1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.717,81
141	1.9.12.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00
142	1.9.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.947,61
143	1.9.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
144	1.9.15.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00
145	1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00
146	1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	130,18
147	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	94.059,86
148	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (149+150)	71.494,04
149	1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	71.494,04
150	1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00
151	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	6.319,76
152	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (153+156+159+160+207)	2.003.123,82
153	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (154+155)	360.000,00
154	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	360.000,00
155	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
156	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (157+158)	181.300,00
157	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	181.300,00
158	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
159	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
160	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (161+177+...+181+202)	1.461.823,82
161	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (162+167+172)	930.000,00
162	2.4.21.00.00	Transferências da União = (163+164+165+166)	810.000,00
163	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
164	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
165	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00

166	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	810.000,00
167	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados = (168+169+170+171)	120.000,00
168	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00
169	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
170	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
171	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
172	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios = (173+174+175+176)	0,00
173	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
174	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
175	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
176	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
177	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
178	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
179	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
180	2.4.60.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
181	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios = (182+189+196+200+201)	531.823,82
182	2.4.71.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (183+...+188)	345.978,09
183	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
184	2.4.71.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.855,19
185	2.4.71.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
186	2.4.71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
187	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
188	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	45.122,90
189	2.4.72.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (190+...+195)	185.845,73
190	2.4.72.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
191	2.4.72.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
192	2.4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	14.871,73
193	2.4.72.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
194	2.4.72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
195	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	170.974,00
196	2.4.73.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (197+198+199)	0,00
197	2.4.73.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
198	2.4.73.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
199	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
200	2.4.74.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
201	2.4.75.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
202	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (203+204+205+206)	0,00
203	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
204	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
205	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
206	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
207	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
208	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (209+213+217)	1.203.068,42

209	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (210+211+212)	824.897,14
210	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	821.141,73
211	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	429,97
212	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	3.325,44
213	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (214+215+216)	309.835,27
214	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	273.605,01
215	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	28.892,67
216	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	7.337,59
217	9.1.X.XX.XX.X X	Demais Deduções da Receita	68.336,01
218	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	485.705,54
219	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município. Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Nota:

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2010

CVA: [REDACTED]

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	9.615.427,18	9.614.369,48	8.791.003,62
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	6.912.433,62	6.911.375,92	6.530.060,10
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+10+35)	3.796.178,11	3.796.178,11	3.721.217,89
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	10.817,24	10.817,24	7.158,56
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	612.588,53	612.588,53	608.588,53
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	2.821.796,74	2.821.796,74	2.792.685,27
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	8.357,67	8.357,67	8.357,67
12	3.1.90.03.00	Pensões	29.127,22	29.127,22	29.127,22
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	101.200,22	101.200,22	95.692,49
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.510.660,38	2.510.660,38	2.510.660,38
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	127.354,07	127.354,07	103.750,33
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	127.354,07	127.354,07	103.750,33
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00

25	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.097,18	45.097,18	45.097,18
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (36+40)	350.975,60	350.975,60	312.785,53
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (37+38+39)	350.975,60	350.975,60	312.785,53
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	317.750,91	317.750,91	284.753,10
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	33.224,69	33.224,69	28.032,43
39	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	0,00	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+...+51)	0,00	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+...+61+100)	3.116.255,51	3.115.197,81	2.808.842,21
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	368,93	368,93	368,93
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	5.132,76	5.132,76	5.132,76
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.000,00	22.000,00	21.000,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	66.516,78	66.516,78	63.330,11
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+...+99)	3.022.237,04	3.021.179,34	2.719.010,41
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	240.227,27	240.227,27	240.227,27
63	3.3.90.03.00	Pensões	93.577,80	93.577,80	93.577,80
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	22.617,41	22.617,41	22.617,41
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00

68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	57.755,00	57.755,00	57.557,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	890.751,98	890.751,98	765.944,86
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.227,20	2.227,20	2.227,20
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	143.695,21	143.695,21	125.933,36
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.906,96	14.906,96	14.906,96
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	11.400,00	11.400,00	10.450,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.218,88	53.218,88	51.718,88
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.393.442,85	1.392.385,15	1.237.922,79
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	88.927,43	88.927,43	86.437,83
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	9.489,05	9.489,05	9.489,05
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	2.702.993,56	2.702.993,56	2.260.943,52
102	4.4.00.00.00	Investimentos =(103+...+111+131)	2.518.963,83	2.518.963,83	2.076.913,79
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+...+122+125+...+130)	2.518.963,83	2.518.963,83	2.076.913,79
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00

119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	1.372.989,13	1.372.989,13	1.178.949,09
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.372.989,13	1.372.989,13	1.178.949,09
124	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.145.974,70	1.145.974,70	897.964,70
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+...+140+152)	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+...+151)	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	184.029,73	184.029,73	184.029,73
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+...+165)	184.029,73	184.029,73	184.029,73
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	184.029,73	184.029,73	184.029,73
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00

163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.

Conforme orientação do TCU, os gastos com pensões e aposentadorias do Regime Próprio de Previdência devem ser registrados no grupo de Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.XX.YY).

Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Nota:

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2010

CVA: [REDACTED]

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+23)	11.531.755,71
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18-19+20-21+22)	10.092.732,16
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	8.806.971,22
4	Receita Tributária	318.035,37
5	Receitas de Contribuições	295.672,74
6	Receitas Patrimonial	530.889,73
7	Receitas Agropecuária	198,53
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	29.051,76
10	Transferências Correntes	7.455.453,83
11	Outras Receitas Correntes	177.669,26
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	2.003.123,82
13	Operações de Crédito	360.000,00
14	Alienação de Bens	181.300,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	1.461.823,82
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	1.134.732,41
19	Deduções da Receita	26.388,12
20	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	485.705,54
21	Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	41.947,89
22	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
23	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (24+35)	1.439.023,55
24	Incorporações de Ativos = (25+...+34)	1.254.993,82
25	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	1.254.993,82
26	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
27	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
28	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
29	AQUISIÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
30	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
31	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00

32	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS	0,00
33	GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	0,00
34	DIVERSOS	0,00
35	Desincorporações de Passivos	184.029,73
36	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (37+38)	2.197.567,10
37	RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	340.027,92
38	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (39+51+60+61+62+63+64)	1.857.539,18
39	Incorporações de Ativos. = (40+...+50)	1.492.704,38
40	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
41	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	0,00
42	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00
43	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
44	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.065.328,70
45	INCORPORAÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
46	INCORPORAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
47	INCORPORAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00
48	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	427.375,68
49	INCORPORAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DE FÁBRICA	0,00
50	DIFERIDO	0,00
51	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (52+...+59)	346.856,67
52	REAVALIAÇÃO DE BENS	2.250,00
53	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
54	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
55	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	344.606,67
56	DEMAIS AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
57	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
58	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	0,00
59	DIVERSAS	0,00
60	Desincorporações de Passivos.	17.978,13
61	Ajustes de Obrigações	0,00
62	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
63	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
64	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
65	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1 + 36)	13.729.322,81
66	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	0,00
67	TOTAL GERAL = (65+66)	13.729.322,81

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município. Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Nota:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: [REDACTED] - PODER EXECUTIVO

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	3.475.597,70	0,00
2	Pessoal Ativo	3.438.112,81	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	37.484,89	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.475.597,70	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		3.475.597,70
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.440.721,65
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		46,71
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		4.017.989,69
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		3.817.090,21

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também considerads execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

- Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
- Desp. emp. mas não liquid., em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. o exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	583.551,84	563.090,14	856.941,07
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	314.114,33

4	Interna	0,00	0,00	314.114,33
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	583.551,84	563.090,14	542.826,74
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	147.928,52	356.968,93	294.990,15
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	461.885,06	768.151,30	718.164,13
10	Demais Haveres Financeiros	58.076,37	12.789,84	427.511,75
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.032,91	423.972,21	850.685,73
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	435.623,32	206.121,21	561.950,92
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.849.576,36	6.955.076,39	7.440.721,65
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,52	8,10	11,52
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,36	2,96	7,55
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			8.928.865,98
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	0,00	0,00	0,00
19	De Tributos	0,00	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	0,00	0,00	0,00
21	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	314.114,33
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240,00	240,00	1.057,70
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
30	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)	3.988.794,79	3.988.794,76	2.694.305,10
31	Passivo Atuarial	3.988.794,79	3.988.794,76	2.694.305,10
32	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
33	DEDUÇÕES (V)² = (34+35+36-37)	3.967.882,49	4.274.936,23	4.678.737,63
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
35	Investimentos	3.968.182,49	4.275.248,73	4.679.050,13
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
37	(-) Restos a Pagar Processados	300,00	312,50	312,50
38	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	20.912,30	-286.141,47	-1.984.432,53

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

²Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)² deverão ser preenchidos com "-".

Fonte: Departamento de Controle Interno

Nota:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: [REDACTED] - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: [REDACTED]

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

CVA: [REDACTED]

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	269.605,86	0,00
2	Pessoal Ativo	269.605,86	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	269.605,86	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		269.605,86
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.849.576,36
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,94
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,0%)		410.974,58
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,7%)		390.425,85

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

- a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Controle Interno Nota